

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ...

Atos do Poder Executivo ...

Atos da Prefeita..... 1

Despachos da Prefeita..... 1

Atos do Vice-Prefeito..... 1

Despachos do Vice-Prefeito..... 1

Secretaria Municipal de Governo..... 1

Secretaria Particular..... 1

Secretaria de Comunicação Social..... 1

Procuradoria Geral do Município..... 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão..... 1

Finanças..... 1

Administração..... 1

Controle e Orçamento..... 1

Desenvolvimento Econômico e Petróleo..... 1

Agricultura e Pesca..... 1

Trabalho e Renda..... 1

Defesa do Consumidor..... 1

Cultura..... 2

Saúde..... 2

Família e Assistência Social..... 2

Educação..... 2

Justiça e Assistência Judiciária..... 2

Infraestrutura..... 3

Obras e Urbanismo..... 3

Meio Ambiente..... 3

Serviços Públicos..... 3

Segurança e Ordem Pública..... 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3

CÂMARA MUNICIPAL..... 4

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 183/2012
Remaneja cargos em comissão da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a educação escolar e promoção do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, com padrões mínimos de qualidade de ensino;

CONSIDERANDO o artigo 18, I da lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a demanda de alunos do primeiro segmento do Ensino Fundamental em algumas localidades, de responsabilidade municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhar provisoriamente algumas direções de escolas com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a existência de cargos em comissão vagos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação visto a desativação de algumas escolas e, por outro lado, a necessidade de remanejá-los para as escolas de direção compartilhada.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas desativadas as unidades escolares de que trata o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os cargos inerentes as unidades escolares de que trata o artigo anterior serão remanejados para as escolas previstas no Anexo II deste decreto, cuja direção é compartilhada com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Findo o compartilhamento das escolas de que trata este artigo, os cargos públicos utilizados serão automaticamente remanejados para as unidades escolares de origem.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Anexo I

Unidades Escolares Desativadas	Classificação
Amaro Ribeiro de Carvalho	E
Antônio Rodrigues da Silva	E
Barra Velha	E
Barcelos Martins	E

Decreto nº 191/2012
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 861.600,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

1.13.122.0067.2302 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO TEATRO TRIANON	
FONTE 0144 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700.000,00
TOTAL DA UG	700.000,00

UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO
UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	152.600,00
TOTAL DA UG	152.600,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON
UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

1.13.122.0067.2302 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO TEATRO TRIANON	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0127.4686 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
TOTAL DA UG	700.000,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	152.600,00
TOTAL DA UG	152.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de março de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2012.039.000026-6-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 010/12, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal de Governo, à licitante MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E

Benedito Ribeiro Venâncio	E
Carlota Ferreira Peçanha	E
Dr. Herculano Aquino	E
Marcelo	E
Fazenda Muritiba	E
Guararema	E
Joaquim da Costa Wagner	E
Maura Batista Peçanha	E
Nossa Senhora do Carmo	E
Professora Mercedes de Oliveira Barbosa	E

Anexo II

Unidades Escolares com Direção Compartilhada
CIEP 461 - Clóvis Tavares
CIEP 270 - Ataíde Dias
CIEP 056 - Custódio Siqueira
CIEP 268 - Luis Carlos de Lacerda
CIEP 462 - Nação Goytacá
CIEP 416 - Wilson Batista

Id: 1283156

DECRETO nº. 190/2012.

Fica estabelecido novo prazo para a padronização de comunicação visual dos veículos de aluguel utilizados em serviços de transporte de passageiros à taxímetro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um padrão visual dos veículos à taxímetro que atuam no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art 2º da Lei nº. 6.078 de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº. 27/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, o prazo para padronização de comunicação visual dos veículos de aluguel utilizados em serviços de transporte de passageiros à taxímetro, de que trata o artigo 1º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 27 de 10 de março de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita Municipal

Id: 1283157

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA com o valor total de R\$ 73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PUBLIQUE-SE

Em 16 de Março de 2012.
Geraldo Roberto Siqueira de Souza
= Secretário Municipal de Governo =

Id: 1283084

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2012.005000002-8-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (café, açúcar, copos e pratos descartáveis, etc) com

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

PORTARIA N.º 10/2012

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que, em virtude dos eventos festivos por ocasião da inauguração do CENTRO DE EVENTOS POPULARES OSÓRIO PEIXOTO – CEPOP, na Avenida Alberto Lamego;

CONSIDERANDO que durante os dias 29, 30 e 31/03/2012, a partir das 18 h, diversos Shows populares estarão sendo realizados no CEPOP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à população usuária do transporte coletivo o livre acesso àquele local, no sentido de prestigiar os eventos festivos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às empresas pertencentes ao sistema de transporte municipal de passageiros a estenderem seus itinerários até o CEPOP, a partir das 18 h dos dias 29, 30 e 31/03/2012, na seguinte disposição:

- I- Das linhas oriundas dos Distritos (RJ 216 - Campos X Farol), da Penha, Imperial, Fazendinha, Donana, etc:

Itinerário - RJ 216, Avenida Presidente Kenedy, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida Vinte e Oito de Março, seguindo itinerário normal.

- II – Das linhas oriundas de Guarus pela Ponte General Dutra:

Itinerário – Ponte General Dutra, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Saturnino de Brito, Rua dos Goytacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, Trevo da BR 356, CEPOP, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Avenida Rui Barbosa, Terminal Rodoviário Urbano.

- III – Das linhas oriundas de Serrinha, Caixeta, Ibitioca, Dores de Macabu e demais localidades adjacentes à BR 101 (Campos/Rio):

 <p>Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMU</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
--	---	--



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
EMUT
Empresa Municipal de Transportes

Itinerário – BR 101, Avenida Nilo Peçanha, Avenida Visconde do Rio Branco, Rodoviária Roberto Silveira, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rodoviária Roberto Silveira.

IV – Das linhas oriundas de Ururá e Tapera:

Itinerário – Avenida Nilo Peçanha, Avenida Visconde do Rio Branco, Rodoviária Roberto Silveira, Avenida Helion Póvoa, Avenida XV de Novembro, Terminal Rodoviário Urbano, Rua Saturnino Braga, Rua dos Goytacazes, Rua Tenente Coronel Cardoso, Avenida Felipe Uébe, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, Rua Marechal Floriano, Terminal Rodoviário Urbano.

V – Das linhas oriundas da Avenida 28 de Março:

Itinerário – Avenida 28 de Março, Avenida Felipe Uébe, Avenida Alberto Lamego, CEPOP, Trevo da BR 356, Avenida Alberto Lamego, Avenida Felipe Uébe, Avenida 28 de Março, seguindo itinerário normal.

Parágrafo Único – As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos, inclusive uma hora e meia após o término dos mesmos.

Parágrafo Único – As empresas deverão manter ônibus circulando durante a realização dos eventos, inclusive uma hora e meia após o término dos mesmos.

Art. 2º - Ficam os veículos integrantes do Sistema de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros – SETAMP, autorizados a fazerem os mesmos itinerários acima previstos, de acordo com suas respectivas linhas de atuação.

Art. 3º - Em todos os ônibus e veículos alternativos deverão ser afixados nos pára-brisas a placa indicativa: "VIA SHOWS - CEPOP".

Art. 4º - As empresas deverão atender aos dispositivos desta portaria sem prejuízo das linhas originárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



D O E
SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**